



REGULAMENTO GERAL e TÉCNICO

CAPÍTULO I DA FINALIDADE

Art. 1º - O **21º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2026** tem por objetivo principal o conagraçamento entre os participantes do futebol de salão, do espírito de equipe e do respeito às normas por todos os participantes, acentuando sua divulgação e propagação como fator decisivo ao seu desenvolvimento.

CAPÍTULO II DA SUPERVISÃO, ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

Art. 2º - A Supervisão, organização e execução do **21º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2026**, estará a cargo da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

§ 1º - É competência do Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo interpretar este Regulamento e resolver casos omissos;

§ 2º - A Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo pode se achar necessário mediante resolução alterar a data e horário de partidas e/ou rodadas ou o Regulamento Geral e Técnico do **21º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2026**.

§ 3º - O campeonato será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futebol de Salão – CBFS, pelo que dispuser este regulamento e Forma de Disputa aprovadas no Congresso Técnico.

§ 4º - Prevalecem para este Campeonato os dispositivos emanados das Regras do Futebol de Salão.

Art. 3º- A escala de arbitragem da competição será de total responsabilidade da ADESC, com a supervisão da Diretoria de Esportes da SECT.

CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 4º - Somente poderão participar do **21º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2026** os atletas devidamente inscritos para o ano de 2025, cujo registro esteja no site: www.adescsportes.com.br. As equipes deverão cumprir com todos os procedimentos que constam no Protocolo de Operação de jogos da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

§ 1º - Todo registro de atleta novo será concedido após a informação da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo de que o referido atleta não possui registro na mesma.

§ 2º - O registro ou a transferência de atletas deverá ser efetuado pelo departamento técnico da Diretoria de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo e aprovada pelo Diretor de Esportes da Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo.

Art. 5º - O prazo para inclusões de atletas são-ludgerenses e estrangeiros termina as 17:00 horas do dia anterior do início do primeiro jogo das semifinais na Secretaria do Ginásio Lino Philippi. E o atleta para participar do jogo, deverá ser inscrito, até as 17:00h, do dia anterior ao jogo de sua equipe.

§ 1º - Cada equipe poderá inscrever no máximo 20 (vinte) atletas;

§ 2º - Destes 20(vinte) até 02 (dois) estrangeiros de linha mais 1 (um) estrangeiro que deverá somente atuar como goleiro;

§ 3º - Nesta edição poderão ser realizadas 5 (cinco) trocas com os atletas de linha e/ou goleiro, não importando qual atleta, ou seja, o atleta estrangeiro que já foi trocado poderá ser substituído por outro.

§ 4º - Os dirigentes devem ser previamente inscritos e identificados conforme prazos de inscrições. Os dirigentes poderão ser trocados quantos vezes forem necessários, mas somente adentrarão ao banco de reservas se estiverem inscritos e não estarem cumprindo pena. Caso algum dirigente não estiver disponível por motivos



alheios, pode a equipe fazer uso de atleta para exercer a função de dirigente desde que não esteja uniformizado ou cumprindo suspensão.

Resolução 02/2026 - § 5º - O atleta que estiver devidamente inscrito em duas ou mais equipes ficará impossibilitado de participar do 21º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO – 2026, SALVO, caso haja consenso entre as envolvidas e liberando o atleta.

Art. 6º - Somente poderão participar da 21º Campeonato Municipal de Futsal “TAÇA CEGERO” categoria ADULTO - 2026 atletas acima de 15 (quinze) anos, nascidos até 2011.

§ ÚNICO - Ao proceder à inscrição a equipe, declara-se conhecedora deste regulamento e que os atletas e dirigentes se encontram em perfeito estado físico e mental, isentando a Diretoria de Esportes da SECT, bem como a administração municipal de qualquer responsabilidade.

Art. 7º - O atleta será considerado como sãoludgerense (do município) quando comprovar DOIS dos requisitos previstos nas alíneas abaixo descritas:

a) for natural de São Ludgero, conforme conste na Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade e Registro Geral OU a Certidão de Nascimento ser do acervo do RCPN (Cartório) de São Ludgero, nas hipóteses em que a naturalidade constar como município distinto em razão da antiga redação da Lei n.º 6.015 de 31.12.1973 que estabelecia que a naturalidade deveria ser do município da localização do estabelecimento de saúde;

b) Que tenha vínculo empregatício no Município de São Ludgero com pelo menos 1 ano e 1 dia de vínculo até a data da inscrição, mediante comprovação de registro de Carteira de Trabalho em empresa com sede na cidade São Ludgero, ou contrato feito através de Portaria Pública com entidades da administração pública municipal, apresentando declaração de atividade presencial e com frequência diária;

b.1) O vínculo empregatício pode ter interrupções/suspensões de até 90(noventa) dias entre um e outro;

b.2) Contratos de prestação de serviços (autônomos/liberais), QUE TRABALHE DE FORMA PRESENCIAL na cidade de São Ludgero e vinculado à empresa com sede em São Ludgero, com contrato com assinatura reconhecida em cartório com 1 ano e 1 dia até a data da inscrição. Ainda deverá possuir carga horária de pelo menos 20 horas semanais.

c) Que estude na rede pública de ensino do Município de São Ludgero, devidamente matriculado com período mínimo de 1 ano e 1 dia até a data da inscrição, com frequência superior a 90% no período de 1 ano imediatamente anterior ao início da competição, sendo imprescindível que continue/mantenha a frequência durante a competição, ou seja atletas que não estudam mais no município não podem participar; (poderá ser solicitado atestado de frequência a qualquer momento pela organização).

d) Residente (QUE REALMENTE RESIDE) no Município de São Ludgero e ou Taipa, mediante comprovação de 1 dos seguintes documentos, com pelo menos 1 ano e 1 dia de vínculo até a data da inscrição: Talão de Água/Energia; Contrato de Locação com assinatura reconhecida em cartório; Declaração da agente comunitária de saúde;

e) Título de Eleitor com domicílio eleitoral em São Ludgero;

f) Os atletas que jogaram 2024 e ou 2025 como da CASA tem direito adquirido e passe livre para jogar 2026, salvo se perderem seus vínculos, como exemplo:

1. Tem vínculo de residência e se transferiu para outra cidade antes do início da respectiva competição;

2. Tem vínculo empregatício e se transferiu para trabalhar em outra cidade;

g) Os atletas moradores da TAIPA “NATIVOS” têm direito adquirido e passe livre para jogar 2026, salvo se perderem seus vínculos, como exemplo letra “e” nº 1 e 2. Sendo que os respectivos deverão obedecer da mesma forma o regulamento, ou seja com dois vínculos, sendo que as duas empresas grandes localizadas no território da Taipa não geram vínculo para a comunidade.

3. O atleta será considerado como sãoludgerense (do município) quando comprovar no mínimo DOIS dos requisitos previstos nas alíneas acima mencionadas...

§ 1º - A falsificação de qualquer documento ou prestação de qualquer informação que não expresse a realidade de fato constitui crime de falsidade ideológica, punível com as sanções previstas no Código Penal, sem prejuízo das disposições deste regulamento.



§ 2º - A Comissão Disciplinar da Municipal de Esportes, pode, de ofício ou mediante provocação da equipe interessada, de forma ampla, diligenciar, solicitar documentos de qualquer natureza a fim de verificar o atendimento as condições de consideração como atleta "da casa".

CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO DE EQUIPES

Art. 7º - Irão participar da competição as seguintes agremiações:

1. APEC;
2. ASSOC. 1327;
3. BICÃO;
4. CARVOEIROS;
5. CONSULADO TIGRE;
6. CUZIDOS;
7. RESENHA;
8. SUGAOSSO
9. MEDEIROS.

Art. 8º - Para a equipe entrar com protesto deverá realizar os seguintes procedimentos:

- a) Protocolar o pedido por escrito na Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo anexa ao Ginásio Lino Philippi até as 17h00min do próximo dia útil da realização da referida partida;
- b) Pagar a taxa no valor de R\$ 500,00(quinzentos reais) em espécie no mesmo momento, horário e local do protocolo, caso o protesto seja procedente os valores serão devolvidos.

§ único: Não cabe protesto nas definições da SECT – Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo no que diz respeito a inscrição e participação de atletas e equipes.

Art. 9º – Para eventuais análises de documentos de atletas, ou julgamentos que se fizerem necessários durante a competição e aplicação de penalidades a qualquer membro de equipes participantes, estes serão feitos pela COMISSÃO DE ÉTICA e DISCIPLINA que basear-se-á neste regulamento e caso necessite no CBJD.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 10º - As punições por cartões amarelos e vermelhos serão as seguintes: 3 (três) cartões amarelos = suspensão automática de um jogo. 1 (um) cartão vermelho = suspensão automática de um jogo.

§ 1º - A quantificação e o controle de cartões recebidos independem de comunicação oficial da Diretoria de Esportes, sendo de responsabilidade única e exclusiva das equipes disputantes da competição.

§ 2º - A advertência e ou expulsão dos membros da comissão técnica se dará através (cartão amarelo) e ou (cartão vermelho) com registro na súmula do jogo, e pode resultar em suspensão de 1 (um) jogo e no acúmulo de mais jogos.

§ 3º - A contagem de cartões para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartão, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo na mesma ou em outra partida.

Art. 11º - As penalidades que seguem serão atribuídas aos atletas, técnicos e dirigentes conforme itens abaixo:

1º - Agir com deslealdade durante a Competição, retardando o andamento através de propositadas interrupções.

Pena - Advertência ou suspensão de um a dois jogos.

2º - Tentar agredir fisicamente o árbitro, seus auxiliares e autoridades do órgão promotor desde a divulgação da escalação até 24 horas depois da rodada, por fato que a esta diga respeito.

Pena - Advertência ou suspensão de 30 a 180 dias de todos os eventos realizados pela Diretoria de Esportes da SECT.

3º - Tentar agredir fisicamente companheiros ou adversários durante a Competição.

Pena - Advertência ou suspensão de 30 a 180 dias de todos os eventos realizados SECT.



4º - Agredir moralmente companheiros e ou adversários durante a Competição.

Pena - Suspensão de três a oito jogos ou eliminação da Competição.

5º- Agredir fisicamente o árbitro, auxiliares e ou membros da Diretoria de Esportes da SECT, companheiros e ou adversários.

Pena – **Exclusão da competição e suspensão de um ano de todos os eventos promovidos pela** Diretoria de Esportes da SECT.

6º - Abandonar o local do jogo durante seu andamento, sem permissão do árbitro ou autoridade, exceto por motivos de acidente ou mal súbito, ou recusar-se a prosseguir na disputa da partida já iniciada.

Pena - Suspensão de dois a seis jogos.

7º - Formular em público, redes sociais e ou através de meios de comunicação, declarações ofensivas aos árbitros, auxiliares e diretores ou ainda sobre decisões adotadas pela Diretoria de Esportes da SECT.

Pena - Advertência ou suspensão de três a oito jogos.

8º - A equipe que inscrever atleta sem vínculo com sua empresa, indústria, comércio terá a seguinte pena.

Pena – Exclusão da competição e todos seus pontos serão revertidos as equipes prejudicadas.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12º - Os atletas que compuserem o banco de reservas de cada equipe participante deverão fazer uso do colete, ficando impedidos de nele permanecerem sem o uso do mesmo, salvo autorização do árbitro principal.

§ 1º - A camisa a ser utilizada pelo Goleiro Linha deverá ser de cor diversa daquelas que estão sendo usadas pelas equipes, não podendo ser colete, ser furado ou numerado com esparadrapo ou outro elemento improvisado qualquer, devendo seu número ser coincidente com o número que constar em súmula e utilizada pelo atleta durante o jogo.

§ 2º - Os goleiros linhas de ambas as equipes, deverão usar camisas de cores iguais, ao do goleiro principal desde que não coincida com as cores dos atletas de linha e goleiro adversário (Regra atualizada).

Art. 13º - Os membros da comissão técnica podem permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou agasalhos, desde que sejam uniformes dos clubes. Não será permitido uso de camisas sem mangas, sandálias ou chinelos e de qualquer tipo de aparelho de comunicação (rádio, telefone, etc...).

Art. 14º - Somente permanecerão no banco de reservas, os atletas suplentes em número máximo de 09(nove). O técnico, auxiliar técnico o massagista (atendente), todos devidamente identificados à mesa.

§ único – Cada equipe poderá inscrever até 20(vinte) atletas.

Art. 15º - As bolas serão fornecidas pela Diretoria de Esportes da SECT, em perfeito estado ou em condições de jogo, a critério da arbitragem.

Art. 17º - *Caso exista uniformes iguais a equipe do lado esquerdo da tabela deverá trocar.*

Art. 18º - Fica proibida a utilização de artefatos pirotécnicos (fogos, sinalizadores e assemelhados), nos jogos.

Art. 19º – Durante os jogos é expressamente, proibida a utilização de buzinas, podendo charanga desde que de forma cadenciada e organizada, podendo a arbitragem interromper caso esteja atrapalhando o bom andamento da partida.

Art. 20º – As bolas, da marca Penalty, para cada categoria, serão: MAX 1000;

Art. 21º – Dos dias e do sistema de disputa que foi definido na oportunidade do congresso técnico.

§ 1º - Do início da competição: **2 de junho – terça-feira** e Previsão de término da competição: **07 de agosto – sexta-feira;**

§ 2º - Das rodadas: Terças, quartas e sexta-feira: dois jogos = 1º jogo – 20h00min, 2º jogo – 21h00min;

§ 3º - Do sistema de disputa:

- a) **1ª fase** 9(nove) equipes - Serão turno único com as equipes jogando todas entre si e classificando as 4(quatro) melhores;
- b) **2ª fase:** Semifinais ida e volta
- c) **3ª fase:** FINAL.

OBS: Com os semifinalistas definidos, a Diretoria de Esportes realizará reunião para definir sobre sobre cobrança de ingressos ou não.

§ 4º - Do tempo de jogo:



- **1ª FASE:** – 40(quarenta) minutos, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos cada sendo 10(dez) no cronômetro e últimos 10(dez) corridos com 5(cinco) de intervalo;
- **2ª e 3ª FASES:** – 40(quarenta) minutos, divididos em 2(dois) períodos de 20(vinte) minutos no cronômetro com 5(cinco) de intervalo.

OBSERVAÇÕES: sem prorrogações, direto para penalidades sem vantagens.

§ 5º - Da premiação:

- a) Por equipe: 1º e 2º Lugares: Troféu e medalhas;
- b) Artilheiro: Troféu;
- c) Goleiro: Troféu;
- d) Destaque do campeonato: Troféu.

§ 6º - Dos estrangeiros:

- a) Até 2(dois) atletas de linha;
- b) Até 1(um) goleiro.

OBSERVAÇÃO: Podendo realizar 5(cinco) trocas.

§ 7º - Da Comissão de Ética e Disciplina será formada da seguinte forma:

- 1) 2(dois) Procuradores;
- 2) 4(quatro) auditores.

§ 8º - Para determinar a classificação da 1ª Fase, serão aplicados os seguintes critérios técnicos:

Entre duas equipes ou mais equipes:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Menor número de gols sofridos;
- d) Maior número de gols marcados;
- e) Sorteio público.

Art. 22º – Qualquer discrepância e casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Diretoria de Esportes da SECT, sempre mediante resolução.

São Ludgero, 13 de maio de 2026.



RAFAEL VANZ BORGES
Diretor de Esportes